



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

REQUERIMENTO Nº /2022

Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja reiterada solicitação à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Caruaru, Raquel Teixeira Lyra, extensivo a Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru-URB, **que não seja cobrada a taxa prevista no art. 22 da Lei Complementar 85 de 2021, para autorização da permissão do uso do espaço público para colocação de cadeiras e mesas nas calçadas do município, durante a pandemia.**

JUSTIFICATIVA

A isenção, uma causa extintiva do crédito tributário, é o perdão da dívida pelo Poder Público Municipal. É a liberação da dívida pelo Fisco. Nosso pedido se baseia no dispositivo art. 236, II, do Código Tributário Municipal, que atribui a possibilidade da aplicação de taxas em razão do exercício regular do poder de polícia.

Entretanto, devido ao aumento dos casos da covid-19, a utilização do uso do espaço público para colocação de cadeiras e mesas nas calçadas deve ser estimulado e não coibido cobrando-se taxas aos trabalhadores. A medida visa atender aos protocolos sanitários, com maior distanciamento social, numa área externa e ventilada, para diminuição do contágio do coronavírus.

Uma vez que, a maioria dos estabelecimentos desta natureza são em ambientes fechados, que com mais proximidade entre as mesas e, portanto, deixam as pessoas que estão no local mais vulneráveis ao contágio da ômicron – cepa altamente contagiosa que causa a covid-19. Além de ajudar no fator da saúde pública, tal medida incentiva o comércio; o fomento da economia; e traz segurança para os usuários dos serviços de bares, restaurantes e afins.

Diante do exposto, solicitamos atenção e anuência do Requerimento apresentado. Dê-se ciência a Prefeita Raquel Lyra e a Autarquia de Urbanização e Meio Ambiente de Caruaru.

Caruaru, 02 de fevereiro de 2022.

Anderson Correia – PP
Vereador